



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 902/21

DA 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo n° - 424/21

Relator: Deputado Antonio Albuquerque

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei n°509/2021, de autoria do Deputado Yvan Beltrão, que " CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL FILHO DE DAVI, INSCRITA NO CNPJ N° 18.395679/0001-20, COM SEDE NA RUA JOÃO AGOSTINHO DOS SANTOS, N° 410, EM BAIRRO SANTO ANTÔNIO, SANTANA DO IPANEMA/AL, CEP: 57.500-000".

A proposição em tela tem como missão a melhoria da qualidade de vida de seus associados em geral, vem desenvolvendo trabalho social de caráter organizacional, habitacional, educacional, com assistência a saúde, cultura, ambiental, esportivo e recreativo.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre a Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Inexistindo óbices quanto à juridicidade e constitucionalidade do projeto em tela, nosso parecer é pela aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 27 de abril de 2021

	PRESIDENTE
	RELATOR
	
	
	